



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Prezado Senhora

GISELE DOS SANTOS

Representante legal perante o Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Ata de Registro de Preços nº 07/2021

Empresa: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.814.016/0001-87.

Endereço: AC PLINIO ARLINDO DE NES, número 6911- BRCAO, município CHAPECÓ - SC, CEP 89810-460

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste notificar a empresa pelo atraso na entrega dos itens solicitados,

**Considerando**, os termos da Ata de Registro de preços nº 07/2021, oriundas do processo licitatório nº 17/2021 – Pregão eletrônico nº 04/2021, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

**Considerando** a clausula quinta e seu item 5.2.2 da ata de registro de preços, o qual trata-se das obrigações da contratada;

**Considerando** a clausula sétima da ata de registro de preços em seu item 7.5.2. o qual trata-se do prazo de entrega dos gêneros alimentícios;

**Considerando** a clausula sexta da ata de registro de preços, a qual regulamenta o cancelamento da Ata de registro de preços;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na Cláusula décima primeira da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.814.016/0001-87, situada no AC PLINIO ARLINDO DE NES, número 6911 - BRCAO, município CHAPECÓ - SC, CEP 89810-460, e-mail pedidos@nutrisc.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. GISELE DOS SANTOS, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município Humaitá – RS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 04/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Humaitá – RS no endereço eletrônico: <https://humaita.rs.gov.br/>, sendo que a mesma também será enviada para o endereço de e-mail da empresa [pedidos@nutrisc.com.sc](mailto:pedidos@nutrisc.com.sc) ou [contratos@nutrisc.com.br](mailto:contratos@nutrisc.com.br).

Humaitá/RS, 24 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Márcia Pessota Hanauer  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 004/2021

**Marcia Pessota Hanauer**  
Sec. Mun. de Educação  
de Humaitá / RS  
Portaria Mun. nº 004/2021